



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA  PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº *Inex 004/24*

RUBRICA 

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2024 – CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021/2024
Inexigibilidade Nº 004/2024**

**OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 004/24
RUBRICA [assinatura]

Pastos Bons - MA, 9 de Abril de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2024

Sr. Contratado,

MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - LTDA, endereçada na PRACA LOURDITA RAPOSO, 376, CENTRO, Buriti Bravo, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 34.152.898/0001-35, representada neste ato por ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF nº 626.803.973-47.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por intermédio de seu representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024021/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2024, firmado com a empresa MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.152.898/0001-35.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da cessão de uso de software, treinamento, manutenção do sistema de gerenciamento e arquivos SINC – CONTRATA TCE/MA, integração com o Portal de Transparência e servidor em nuvem, em atendimento às necessidades do Município de Pastos Bons-MA, mantendo-se o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse, com Termo de Aceite, e documentação de habilitação fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 004/24
RUBRICA [assinatura]

TERMO DE ACEITE DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

À

Prefeitura Municipal de Pastos Bons — MA

Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil

Pelo presente instrumento, a empresa **MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.898/0001-35, localizada na Praça Lourdita Raposo, nº 376, Bairro Centro, Buriti Bravo – MA, CEP 65.685-000, na qualidade de **CONTRATADA**, manifesta seu **ACEITE À RENOVAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 074/2024, oriundo da **Inexigibilidade nº 004/2024**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**.

A **CONTRATADA** concorda com a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se **inalteradas todas as demais cláusulas e condições** originalmente pactuadas, por estarem em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

O presente aceite fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos, considerando a continuidade da necessidade do objeto contratado e a regular execução dos serviços até então prestados.

E, por estar de pleno acordo, a **CONTRATADA** firma o presente Termo de Aceite para que produza seus efeitos legais.

Buriti Bravo (MA), 02 de Março de 2026.

ALEXANDRE COELHO
LOPES:62680397347

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE COELHO
LOPES:62680397347
Dados: 2026.03.02 16:40:33 -03'00'

Alexandre Coelho Lopes
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 004/24

RUBRICA _____



JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 074/2024

Contratada: MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - LTDA, endereçada na PRACA LOURDITA RAPOSO, 376, CENTRO, Buriti Bravo, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 34.152.898/0001-35, representada neste ato por ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF nº 626.803.973-47;

OBJETO: 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 074/2024 QUE OBJETIVA A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

DO OBJETO E DA NECESSIDADE PÚBLICA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2024, cujo objeto consiste na cessão de uso de sistema informatizado destinado ao gerenciamento, organização, armazenamento e envio de informações relativas às contratações públicas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

O sistema contratado encontra-se diretamente vinculado ao cumprimento de obrigações legais e normativas impostas à Administração Pública, especialmente aquelas decorrentes da Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022, que disciplina o envio de dados ao sistema SINC-Contrata.

Trata-se, portanto, de ferramenta essencial à regularidade da gestão pública, garantindo:

- a) a conformidade dos atos administrativos com os órgãos de controle;
- b) a transparência na execução das contratações públicas;
- c) a integridade e rastreabilidade das informações;
- d) o adequado armazenamento e organização documental;
- e) a eficiência no envio e acompanhamento de dados junto ao TCE/MA.

A eventual interrupção da utilização do sistema comprometeria diretamente o cumprimento das obrigações legais do Município, podendo ensejar falhas no envio de informações, inconsistências de dados e potenciais responsabilizações perante os órgãos de controle.

DA REGULAR EXECUÇÃO CONTRATUAL

Conforme verificado nos autos, o contrato vem sendo executado de forma regular, eficiente e satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da Administração.

O sistema encontra-se em pleno funcionamento, com integração ativa aos sistemas institucionais, suporte técnico contínuo e atendimento adequado às demandas operacionais dos usuários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



A inexistência de registros de falhas relevantes ou descumprimentos contratuais reforça a confiabilidade da solução adotada e a conveniência de sua manutenção.

DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

A prorrogação do contrato mostra-se necessária em razão da continuidade das obrigações legais e operacionais vinculadas ao sistema SINC-Contrata e demais funcionalidades contratadas.

A eventual substituição da solução atualmente utilizada implicaria não apenas a necessidade de nova contratação, mas também:

- a) migração de dados e arquivos históricos;
- b) reconfiguração de integrações com sistemas institucionais;
- c) treinamento de usuários em nova plataforma;
- d) risco de inconsistências ou perda de informações;
- e) possível descontinuidade no envio de dados ao TCE/MA.

Além disso, considerando que a contratação se deu por inexigibilidade, em razão da especificidade da solução tecnológica e sua compatibilidade com as exigências normativas, não se vislumbra alternativa mais vantajosa ou tecnicamente equivalente no presente momento.

Dessa forma, a renovação contratual configura medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público.

DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA

A vantajosidade da contratação deve ser analisada de forma global, considerando não apenas o valor nominal, mas também os custos indiretos e os riscos associados à eventual substituição da solução tecnológica.

A manutenção do contrato revela-se vantajosa considerando:

- a) a continuidade de sistema já implantado e em pleno funcionamento;
- b) a ausência de custos com migração de dados e adaptação de nova plataforma;
- c) a manutenção da integração com o portal da transparência e sistemas correlatos;
- d) a estabilidade operacional e conformidade com exigências do TCE/MA;
- e) a adequação do valor contratado ao interesse público.

Nesse contexto, mostra-se desnecessária a realização de nova pesquisa de preços, tendo em vista a natureza específica da contratação por inexigibilidade e a inviabilidade de comparação direta com soluções diversas.

DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A renovação contratual revela-se medida mais econômica e eficiente, evitando:

- a) custos com substituição de sistema;
- b) despesas com migração e reestruturação tecnológica;
- c) riscos de descontinuidade no envio de informações ao TCE/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 004/24

RUBRICA e



- d) prejuízos à gestão administrativa e à transparência pública;
e) perda de eficiência operacional já consolidada.

Assim, a manutenção do contrato atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

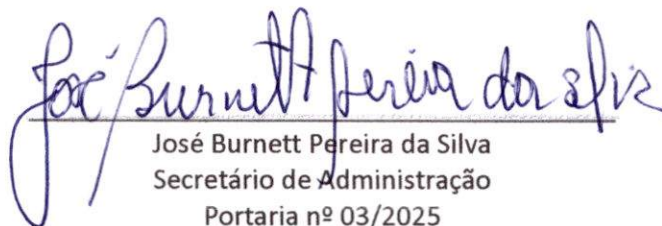
CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2024**, porquanto:

- I – assegura o cumprimento de obrigações legais junto ao TCE/MA;
- II – mantém sistema essencial à gestão e transparência pública;
- III – evita riscos operacionais e administrativos;
- IV – preserva condições vantajosas para a Administração;
- V – observa os ditames da Lei nº 14.133/2021;
- VI – concretiza os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, a formalização do presente aditivo constitui medida legítima, necessária e alinhada à boa gestão pública.

Pastos Bons – MA, 2 de Março de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Inex 001/24

RUBRICA _____



Pastos Bons – MA, 2 de Março de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 074/2024 que objetiva a CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO., solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 074/2024

Contratada: MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - LTDA, endereçada na PRACA LOURDITA RAPOSO, 376, CENTRO, Buriti Bravo, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 34.152.898/0001-35, representada neste ato por ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF nº 626.803.973-47;

OBJETO: 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 074/2024 QUE OBJETIVA A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Técnico-Jurídica o Processo Administrativo nº 2024021/2024, que tem por finalidade analisar a viabilidade jurídica da celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 074/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA e a empresa Maximize – Soluções Governamentais LTDA.

A contratação originária foi realizada por meio de Inexigibilidade nº 004/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a cessão de uso de sistema informatizado voltado ao gerenciamento, envio e controle de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), incluindo funcionalidades integradas ao portal da transparência e armazenamento em nuvem.

O sistema contratado atende às exigências da Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022, sendo ferramenta indispensável para a regular prestação de contas, controle interno e cumprimento das obrigações legais do Município.

Conforme consta dos autos, o contrato encontra-se em fase de término de vigência, sendo proposta sua renovação por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2026 e término em 04 de março de 2027.

O valor global da renovação foi fixado em R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

A Administração fundamenta a renovação na continuidade dos serviços, na essencialidade do sistema para atendimento às exigências do TCE/MA e na vantajosidade da manutenção do contrato vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 004/24

RUBRICA _____



É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Do regime jurídico aplicável e da inexigibilidade

A contratação foi realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade, nos termos do art. 74, aplicável quando há inviabilidade de competição.

No caso concreto, trata-se de solução tecnológica especializada, com características próprias de integração, suporte técnico e compatibilidade com sistemas institucionais, o que inviabiliza substituição imediata sem prejuízo à Administração.

Conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“A inexigibilidade ocorre quando a competição se mostra inviável em razão da natureza singular do objeto ou da especialização do fornecedor.”

II.II – Da possibilidade de prorrogação contratual contínua (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente a possibilidade de **prorrogação sucessiva de contratos administrativos de natureza contínua**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.” (art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O dispositivo legal consagra a possibilidade de **renovação contínua dos contratos administrativos**, especialmente quando se tratar de serviços essenciais e de execução prolongada no tempo, como ocorre no presente caso.

O contrato em análise possui natureza tipicamente contínua, uma vez que envolve:

- A) manutenção permanente de sistema informatizado;
- B) suporte técnico contínuo;
- C) atualização tecnológica constante;
- D) integração com sistemas institucionais;
- E) atendimento a exigências legais recorrentes.

Nesse contexto, a prorrogação contratual não apenas é juridicamente admissível, como também se mostra necessária para garantir a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa.

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



Conforme leciona **Marçal Justen Filho**:

“A prorrogação dos contratos administrativos de execução continuada constitui instrumento essencial para assegurar a continuidade do serviço público, desde que mantida a vantajosidade da contratação.”

Assim, a renovação do contrato encontra respaldo direto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente alinhada com o regime jurídico das contratações públicas.

II.III – Da essencialidade do sistema e exigências do TCE/MA

O sistema contratado é indispensável para o cumprimento das obrigações legais perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A sua interrupção comprometeria diretamente:

- A) o envio de informações ao TCE/MA;
- B) a transparência administrativa;
- C) o controle interno e externo;
- D) a regularidade das prestações de contas;
- E) o atendimento à Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022.

O TCU reconhece:

Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário:
“A interrupção de serviços essenciais deve ser evitada.”

II.IV – Da vantajosidade administrativa

A manutenção do contrato revela-se vantajosa, pois:

- A) evita custos de implantação de novo sistema;
- B) elimina riscos de migração de dados;
- C) garante continuidade operacional;
- D) mantém integração já existente com sistemas públicos;
- E) assegura estabilidade na prestação de contas;
- F) evita falhas operacionais e sanções administrativas.

Conforme o TCU:

Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário:
“A Administração deve demonstrar a vantajosidade da manutenção contratual.”

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 004/24

RUBRICA 2



II.V – Da economicidade e eficiência

A decisão administrativa atende aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- A) eficiência;
- B) economicidade;
- C) continuidade do serviço público;
- D) planejamento;
- E) interesse público.

Devem ser considerados:

- A) custos de substituição da solução tecnológica;
- B) riscos de descontinuidade do serviço;
- C) impacto no envio de dados ao TCE;
- D) necessidade de treinamento de novos sistemas;
- E) eventual prejuízo à gestão administrativa.

II.VI – Da motivação do ato administrativo

A decisão encontra-se devidamente motivada, conforme exigido pela doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello, com base na necessidade de continuidade do serviço e no interesse público.

II.VII – Da formalização do termo aditivo

Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o termo aditivo deve ser formalizado e publicado para produzir efeitos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- A) a contratação por inexigibilidade é juridicamente válida;
- B) o objeto possui natureza contínua;
- C) a renovação contratual é legalmente admissível;
- D) o sistema é essencial ao cumprimento das exigências do TCE/MA;
- E) a manutenção do contrato revela-se vantajosa, eficiente e econômica;
- F) o valor global de R\$ 17.400,00 mostra-se compatível com a contratação;
- G) a medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, na doutrina e na jurisprudência do TCU.

Diante disso, esta Assessoria Jurídica manifesta-se FAVORAVELMENTE à celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 074/2024, com vigência de 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inx 004/24
RUBRICA _____



Recomenda-se a formalização e publicação do termo aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 3 de Março de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 074/2024

Contratada: MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - LTDA, endereçada na PRACA LOURDITA RAPOSO, 376, CENTRO, Buriti Bravo, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 34.152.898/0001-35, representada neste ato por ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF nº 626.803.973-47;

OBJETO: 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 074/2024 QUE OBJETIVA A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 3 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024021/2024



OBJETO CONTRATUAL

2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 074/2024 QUE OBJETIVA A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 4 de Março de 2026
FINAL: 4 de Março de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35
PRACA LOURDITA RAPOSO, 376, CENTRO, Buriti Bravo, Maranhão
adm@maximizegov.com.br, (99) 8402-1921,
ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF nº 626.803.973-47

PREÂMBULO

Aos 4 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
29378044387
Assinado de forma digital por JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
881901027644983
11/11/2025 09:30:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Inex 004/24
RUBRICA: 2


1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 04/03/2026 até 04/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
Valor Total						R\$ 17.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

JOSE BURNETT
PEREIRA DA
SILVA:29378044387
Assinado de forma digital por
JOSE BURNETT PEREIRA DA
SILVA:29378044387
Data: 2026.03.03 10:11:49
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 009/24
RUBRICA 2


Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 3 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387
Assinado de forma digital por
JOSE BURNETT PEREIRA DA
SILVA:29378044387
Dados: 2026.03.03 10:12:14 -03'00'

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

ALEXANDRE COELHO LOPES:62680397347
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE COELHO
LOPES:62680397347
Dados: 2026.03.03 19:33:48 -03'00'

ALEXANDRE COELHO LOPES
CPF nº 626.803.973-47
Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2024, assinado em 03/03/2026. Objeto: 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 074/2024 QUE OBJETIVA A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.. Processo Administrativo nº 2024021/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35. Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 4 de Março de 2026. Vigência Final: 4 de Março de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 3 de Março de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025030/2025	FOLHAS. Nº	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024021/2024	PROC. Nº	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024	RUBRICA	1
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024		1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024		1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024		2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024		2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024		2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024		2
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024		2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026020/2026		2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026020/2026		2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026020/2026		2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026020/2026		2
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026		3
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026		3
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 CREDENCIAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)		3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2025, assinado em 09/04/2026. Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 084/2025 que objetiva a locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública do Município de Pastos Bons-MA, Processo Administrativo nº 2025030/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 093.711.413-87. Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2026. Vigência Final: 10 de Abril de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 9 de Abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2024, assinado em 03/03/2026. Objeto: 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 074/2024 QUE OBJETIVA A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATÁ TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE. ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. Processo Administrativo nº 2024021/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35. Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 4 de Março de 2026. Vigência Final: 4 de Março de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 3 de Março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2024, assinado em 7/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação do Contrato 098/2024 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JORDEAN FERREIRA COSTA, CNPJ nº 015.496.453-07. Valor Global: R\$ 10.174,00 (dez mil e cento e setenta e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2026. Vigência Final: 10 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2024, assinado em 10/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação do Contrato 100/2024 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: MIKAEL FELIPE CARNEIRO SILVA, CNPJ nº 618.167.553-11. Valor Global: R\$ 9.347,00 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2026. Vigência Final: 10 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2024, assinado em 07/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação do Contrato 106/2024 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 004/24

RUBRICA ℓ



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.04.09
20:51:30 -03'00'

